



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 81, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Denomina Rua Ilda Francisca Vieira.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ilda Francisca Vieira a via sem saída cadastrada sob o código nº 597, situada no Bairro Poço Fundo, a qual possui 120 (cento e vinte) metros de comprimento e largura média de 7 (sete) metros, localizada perpendicularmente à direita da Rodovia Ulysses Guimarães (código nº 193), a aproximadamente 110 (cento e dez) metros do trevo com a Rua Dom Pedro II (código nº 93).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 4 de novembro de 2025.

JULIO JACOB BROERING NETO
Vereador



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear a memória de Ilda Francisca Vieira, nascida em 17 de abril de 1924, filha de Francisca Joaquina da Silva.

Foi casada, durante 70 anos, com Antônio Domingos de Souza, popularmente conhecido como Antônio Galinha, com quem teve dez filhos: Valmira, Vanda Hilda, Valter Antônio, Sebastião Antônio, Alair Hilda, Vilma Ilda e Orlando Antônio, sendo que três deles faleceram ainda na infância.

Ilda foi uma guerreira, trabalhando ao lado do esposo no comércio de secos e molhados (conhecido à época como venda), por mais de cinco décadas.

Reconhecida por sua generosidade, estava sempre disposta a acolher e auxiliar o próximo. Em sua venda, nunca deixava que clientes, especialmente crianças e viajantes, partissem sem um lanche, um café com pão e ovo frito ou um punhado de balas. Também oferecia abrigo aos que vinham de longe, afirmando que poderiam ser “anjos disfarçados”.

Faleceu em 12 de janeiro de 2015, aos 90 anos, em decorrência de isquemia aguda do miocárdio.

Diante do exposto, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Santo Amaro da Imperatriz, 4 de novembro de 2025.

JULIO JACOB BROERING NETO
Vereador